

# Consumo e Saúde



## Os Cuidados na Escolha e no Uso de Repelentes

Ouvidoria/Anvisa e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Nacional do Consumidor

### FATO

Dengue, zika e chikungunya: três doenças que circulam no Brasil, transmitidas pelo mesmo vetor, o mosquito *Aedes aegypti*. A Anvisa aprovou, recentemente, o registro da primeira vacina contra a dengue que é indicada para pessoas entre 9 e 45 anos e protege contra os quatro tipos do vírus da doença. Vale destacar que a vacina não protege contra os vírus Chikungunya e Zika. A decisão da Agência não significa que o produto já esteja disponível no mercado. Ainda falta a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos definir o valor de cada dose, processo que dura em média três meses, mas não tem prazo máximo, por isso é necessário diminuir a quantidade de mosquitos que circulam nos ambientes, seguindo orientações que dificultam a reprodução desses vetores. É possível encontrar alternativas para proteção pessoal que diminuem a exposição aos mosquitos: os repelentes para a pele, repelentes de ambientes e inseticidas. Para isso, é importante fazer a escolha certa, a começar apenas pelos produtos que possuem registro na Anvisa. Além disso, é importante seguir todos os cuidados e precauções descritos nos rótulos dos produtos.

### CONTEXTO

Repelentes são métodos utilizados para afastar insetos e evitar suas picadas. Podem ser físicos (mosquiteiros, telas, aparelhos eletrônicos) ou químicos, e são encontrados na forma de espirais, líquidos e pastilhas utilizadas, por exemplo, em aparelhos elétricos. Existem, também, os cremes repelentes de insetos que, aplicados sobre a pele, evitam a aproximação de mosquitos transmissores da malária, dengue, zika e febre chikungunya. O DEET (comercialmente conhecido como Off, Autan, Repelex, entre outros) é uma das substâncias mais utilizadas em cremes aplicados sobre a pele e funciona mascarando o odor humano; essa substância é considerada altamente eficaz. Além do DEET ou Toluamida, são utilizadas em cosméticos as substâncias repelentes Icaridina ou Picaridina e o EBAAP ou IR3535, além de óleos de citronela e andiroba. A Anvisa não vê restrições quanto ao uso de repelentes por mulheres grávidas, desde que estejam devidamente registrados na agência e que sejam seguidas as instruções de uso descritas no rótulo. Entretanto, repelentes a base de DEET não devem ser usados em crianças menores de 2 anos. Essas informações a respeito do uso correto ou de não indicação, tanto pelas grávidas quanto pelas crianças, deve ser ostensiva no rótulo dos produtos, em respeito ao código de defesa do consumidor e seu direito básico a informação sobre os riscos envolvidos.



Os inseticidas “naturais” à base de citronela, andiroba e óleo de cravo, entre outros, não possuem comprovação de eficácia nem a aprovação pela Anvisa até o momento. Os produtos que se encontram atualmente regularizados com tais componentes possuem sempre outra substância como princípio ativo. Portanto, todos os produtos anunciados como “naturais”, comumente comercializados como velas, odorizantes de ambientes, limpadores e os incensos, que indicam propriedades repelentes de insetos, não estão aprovados pela Agência, o que faz com que estejam irregulares, podendo seu produtor ser penalizado por publicidade enganosa.

Os repelentes de tomada são produtos saneantes repelentes de ambiente que tiveram a eficácia comprovada contra o *Aedes aegypti* ao serem registrados pela Agência. Vale ressaltar que a segurança para a utilização desses produtos em ambientes frequentados por gestantes depende da estrita obediência a todos os cuidados e precauções descritos nos rótulos dos produtos.



Os repelentes utilizados em aparelhos elétricos ou espirais não devem ser utilizados em locais com pouca ventilação nem na presença de pessoas asmáticas ou com alergias respiratórias. Podem ser aplicados em qualquer ambiente da casa desde que estejam, no mínimo, a dois metros de distância das pessoas. Para saber se o aparelho pode ficar ligado o dia todo, consulte as instruções de uso na embalagem. As restrições de uso estão descritas na rotulagem, mas para todos os produtos inseticidas, destacamos algumas regras gerais:

- Pessoas ou animais domésticos não devem permanecer no local durante a aplicação;
- Após o tempo de ação do produto, o ambiente deve ser ventilado antes da entrada de pessoas ou animais.

É importante ressaltar que todos os produtos registrados na Anvisa tiveram sua eficácia comprovada para ação em mosquitos da espécie *Aedes aegypti*. A consulta de cosméticos e saneantes repelentes regularizados pode ser feita pelo telefone 0800-642-9782 ou pelo seguinte link:

- [http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto/consulta\\_cosmetico.asp](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_cosmetico.asp)
- [http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto/consulta\\_saneante.asp](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_saneante.asp)

O uso de cosméticos ou pulseiras com repelentes não garante proteção total contra o mosquito da *Aedes aegypti*; são apenas uma forma adicional de tentar evitar as doenças transmitidas pelo mesmo. Mas, para que tenham eficácia comprovada e sejam seguros (não causem irritação ou outros problemas mais sérios na pele), esses produtos devem ser registrados na Anvisa. Tanto as pulseiras quanto os repelentes para a pele são registrados como cosméticos.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece que todo produto ou serviço deve conter informações claras e precisas sobre suas características, qualidade, composição, garantia e sobre os riscos que apresentem aos consumidores. Para completar, o Código de Defesa do Consumidor ainda proíbe a comercialização de um produto em desacordo com normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes. Neste caso, como já explicado, existe um órgão competente, a Anvisa.

#### **Entenda mais:**

Como posso saber se o repelente ou inseticida é registrado na Anvisa?

Todos os repelentes e inseticidas devem expor no seu rótulo o número de registro na Anvisa ou o número do processo do produto na Agência. Para os cosméticos, ou os repelentes de pele, o número do registro do produto, normalmente, aparece no rótulo como Reg. MS – X.XXXX.XXXX (começa com o algarismo 2 e possui nove dígitos) ou aparece o número do processo (começa com o algarismo 2 e possui dezessete dígitos).

Para os repelentes de ambiente e inseticidas, classificados na Agência como saneantes, o registro começa com o algarismo 3 e também possui nove dígitos.

Além do registro, o consumidor deve observar atentamente as recomendações contidas nos rótulos dos produtos. É lá que estão as orientações sobre o tempo para reaplicação do produto, com base no teste de eficácia apresentado, e o número máximo de aplicações permitidas.

É fundamental a leitura dos rótulos. A forma correta de usar, o melhor local para a utilização, as precauções de uso e os cuidados em caso de acidentes são informações que podem evitar danos à saúde. Na dúvida, sempre siga a orientação do rótulo e do profissional que aplicou o produto.

**E atenção:** sempre consulte um médico antes de utilizar repelentes em crianças. A aplicação em crianças deve ser feita por um adulto e deve-se evitar a palma das mãos da criança, assim como o uso prolongado de repelentes. Devem-se evitar os repelentes caseiros, pois não têm comprovação científica de serem eficazes. Repelentes elaborados em farmácias de manipulação somente com a devida prescrição médica.

**Lembre-se:** a melhor forma de se evitar os mosquitos ainda é combater os focos de acúmulo de água.

## **PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL**

Para repelentes de pele, ou cosméticos, a norma vigente é a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n° 19/2013. Para os repelentes de ambiente, ou saneantes, a norma vigente é a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n° 34/2010.

Produtos e serviços com suspeitas de irregularidades devem ser denunciados à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias podem ser feitas para o e-mail [ouvidoria@anvisa.gov.br](mailto:ouvidoria@anvisa.gov.br).

Pedidos de informação: Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde - 136. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001). Mais informações: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

**Revisão técnica:** Gerência Geral de Saneantes – GGSAN (Anvisa), Gerência Geral de Cosméticos - GGCOS e Coordenação de Saúde e Segurança do Consumidor (DPDC/Senacon)

**Produção/Revisão textual:** Ouvidoria/Anvisa